

DIÁRIO DO GOVERNO



A correspondência oficial da capital e das provincias, franca de porte, bem como os periódicos que trocarem com o *Diário*, devem dirigir-se à Imprensa Nacional.
Anunciam-se todas as publicações literárias de que se receberem na mesma Imprensa dois exemplares com esse destino.

Assinaturas por ano 18\$000
Ditas por semestre 10\$000
Número avulso, cada folha de quatro páginas 40
Em conformidade da carta de lei de 24 de Maio e regulamento de 9 de Agosto de 1902, cobrar-se hão 10 réis de selo por cada anúncio publicado no *Diário do Governo*

Anúncios, por linha 60
Comunicados e correspondências, por linha 60
A correspondência para a assinatura do *Diário do Governo* deve ser dirigida à Administração Geral da Imprensa Nacional. A que respeitar à publicação de anúncios será enviada à mesma Administração Geral, devendo em qualquer dos casos vir acompanhada da respectiva importância.

SUMÁRIO

MINISTÉRIO DO INTERIOR:

Rectificação à 4.ª condição do anúncio para arrematação de artigos de expediente publicado no *Diário* n.º 135.
Decretos de 8 de Junho:
Autorizando as Comissões Municipais Administrativas dos concelhos de Castelo de Paiva e Figueiró dos Vinhos a cobrar determinadas percentagens sobre as contribuições directas do Estado para a gerência de 1913.
Declarando de utilidade pública e urgente a expropriação dumas casas na cidade de Coimbra para alargamento do hospital da Universidade.
Modificando os quadros e vencimentos do pessoal da Irmandade do Terço e Caridade, do Porto, e da Misericórdia de Santo Tirso.
Elevando o vencimento do cartorário da Misericórdia de Portalegre.
Nova publicação, rectificada, da lei de 25 de Maio, que torna extensivas aos alunos das antigas Faculdades de Matemática e Filosofia da Universidade de Coimbra as disposições que regularam a situação dos alunos da Faculdade de Direito.
Despachos pela Direcção Geral da Instrução Secundária, Superior e Especial, sobre movimento de pessoal.
Despachos pela Direcção Geral de Saúde, sobre movimento de pessoal.
Nova publicação, rectificada, do decreto de 6 de Abril, que elevou os vencimentos do pessoal da Misericórdia da Ribeira Grande.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA:

Despachos pela Direcção Geral da Justiça, sobre movimento de pessoal.
Despachos sobre movimento de pessoal de registo civil.
Despachos criando postos de registo civil.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS:

Nova publicação, rectificada, da portaria de 1 de Junho, que autoriza as Companhias de Seguros Universal, Portugal e Commercial Union a introduzir determinadas alterações nas suas apólices.
Despachos pela Direcção Geral da Fazenda Pública, sobre movimento de pessoal.
Habilitações para levantamento de créditos.
Rectificação à tabela de valores mínimos para cobrança de direitos sobre géneros de exportação nacional, publicada no *Diário* n.º 108.

MINISTÉRIO DA GUERRA:

Ordem do Exército n.º 11 (2.ª série), referida a 4 de Junho.

MINISTÉRIO DA MARINHA:

Decreto de 27 de Abril, concedendo a exoneração do respectivo cargo ao presidente da Comissão Central de Pescarias.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS:

Aviso acerca da liquidação dum espólio.

MINISTÉRIO DO FOMENTO:

Anúncio para arrematação de artigos de expediente para as diferentes repartições do Ministério do Fomento.
Despachos pela Direcção Geral das Obras Públicas e Minas, sobre movimento de pessoal.
Nova publicação, rectificada, do édito referente a uma mina de carvão, inserto no *Diário* n.º 133.
Relação de pedidos de registos de nomes industriais.
Relação de patentes de invenção caducadas em Março.
Despachos pela Administração Geral dos Correios e Telégrafos, sobre movimento de pessoal.

MINISTÉRIO DAS COLÓNIAS:

Despachos pela Direcção Geral das Colónias, sobre movimento de pessoal.

CONGRESSO:

Câmara dos Deputados, projecto de lei permitindo que façam exame em Outubro os estudantes dos liceus que, por motivo do serviço militar, deixaram de frequentar as aulas.
Senado da República Portuguesa, projecto de lei extinguindo a Repartição dos Serviços de Instrução Agrícola.

TRIBUNAIS:

Supremo Tribunal de Justiça, tabela dos feitos que hão-de ser julgados na sessão de 14 de Junho.

AVISOS E ANÚNCIOS OFICIAIS:

Administração do concelho da Anadia, éditos para expropriação de terrenos.
Poliça Cívica de Lisboa, anúncio para arrematação de comida para os presos indigentes.
Inspeção das Bibliotecas Eruditas e Arquivos, convite às pessoas que tenham em seu poder impressos ou manuscritos pertencentes às bibliotecas para os restituírem no prazo de quinze dias.
Asilo de Velhos em Campolide, anúncio para arrematação de géneros e vários artigos.
Juízo de direito da comarca de Ceia, éditos para expropriações de terrenos.
Juízo de direito da comarca de Pêso da Régua, idem.
Caixa Geral de Depósitos, aviso acerca do concurso para primeiro praticante.
Casa da Moeda, rectificação ao anúncio para arrematação de artigos de expediente publicado no *Diário* n.º 125.
Escola de Alunos Marinheiros do Norte, anúncio para admissão de alunos.
Escola de Alunos Marinheiros do Sul, idem.
Escola de Correios e Telégrafos, aviso acerca dos exames finais em Julho para os alunos estranhos à matrícula.

Capitania do porto de Lisboa, boletim do movimento da barra.
Estação Telegráfica Central de Lisboa, boletim do movimento das barras.

AVISOS E PUBLICAÇÕES. ANÚNCIOS JUDICIAIS E OUTROS.

SUMÁRIO DOS APÊNDICES

N.º 182 — Cotação dos fundos públicos nas Bólsas de Lisboa e Porto, em 7 de Junho.
N.º 183 — Relações de portugueses falecidos em países estrangeiros.

MINISTÉRIO DO INTERIOR Secretaria Geral

No *Diário do Governo* n.º 135, da presente data, na 3.ª col., condição 4.ª, 3.ª lin., onde se lê: «Dia 21», deve ler-se: «Dia 29».

Secretaria do Ministério do Interior, em 11 de Junho de 1912.—O Secretário Geral, *Ricardo Paes Gomes*, Director Geral da Administração Política e Civil.

Direcção Geral da Administração Política e Civil

Nos termos do artigo 55.º, n.º 3.º, do Código Administrativo de 4 de Maio de 1896, e sob proposta do Ministro do Interior: hei por bem autorizar a Comissão Municipal Administrativa do concelho de Castelo de Paiva a cobrar, para a sua gerência no ano de 1913, as percentagens de 60 por cento sobre as contribuições directas do Estado.

O Ministro do Interior assim o tenha entendido e faça executar. Paços do Governo da República, em 8 de Junho de 1912.—*Manuel de Arriaga—Silvestre Falcão*.

Sobre proposta do Ministro do Interior, e nos termos do artigo 55.º, n.º 3.º, do Código Administrativo de 4 de Maio de 1896: hei por bem autorizar a Comissão Municipal Administrativa do concelho de Figueiró dos Vinhos a cobrar, para a sua gerência no ano de 1913, as percentagens de 60 por cento sobre as contribuições directas do Estado.

O Ministro do Interior assim o tenha entendido e faça executar. Paços do Governo da República, em 8 de Junho de 1912.—*Manuel de Arriaga—Silvestre Falcão*.

Direcção Geral da Instrução Secundária, Superior e Especial

Por ter saído originariamente, inexacta, de novo se publica a seguinte carta de lei, que fôra inserta no *Diário do Governo* n.º 127, de 31 de Maio findo:

Em nome da Nação, o Congresso da República decreta, e eu promulgo, a lei seguinte:

Artigo 1.º É extensivo aos alunos das antigas Faculdades de Matemática e Filosofia da Universidade de Coimbra o disposto na lei de 15 de Maio de 1912, que regulou a situação dos alunos da Faculdade de Direito, podendo aqueles que assim o desejarem, optar pelo decreto de 12 de Maio de 1911, e tendo os exames o mesmo efeito que tinham anteriormente a este decreto.

§ único. Igual regalia é applicável aos alunos do periodo transitório das Faculdades de Ciências de Lisboa e Porto.

Art. 2.º Fica revogada a legislação em contrário.

O Ministro do Interior a faça imprimir, publicar e correr. Dada nos Paços do Governo da República, em 25 de Maio de 1912.—*Manuel de Arriaga—Silvestre Falcão*.

2.ª Repartição

Sobre proposta do Ministro do Interior, e nos termos da carta de lei de 23 de Junho de 1850: hei por bem declarar urgente e de reconhecida utilidade pública a expropriação dumas casas pertencentes ao Dr. Abel Augusto de Campos Paiva, situadas no Largo do Hospital e Rua do Cotovelo, na freguesia da Sé Nova, da cidade de Coimbra, com destino ao alargamento do Hospital da Universidade, daquela cidade, e pela forma declarada nas plantas que com este decreto baixam autenticadas.

O Ministro do Interior assim o tenha entendido e faça executar. Paços do Governo da República, em 8 de Junho de 1912.—*Manuel de Arriaga—Silvestre Falcão*.

3.ª Repartição

Por despacho de 21 de Maio último:
Augusto da Silva Nacho—nomoado, precedendo concurso, para o lugar de guarda do Liceu Nacional de Castelo Branco. (Tem o visto do Conselho Superior da Administração Financeira do Estado, de 5 de Junho corrente).

Por despacho de 8 do corrente:

Eduardo Burnay, professor da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa—licença de trinta dias, por motivo de doença, podendo gozá-la no estrangeiro.

Direcção Geral da Instrução Secundária, Superior e Especial, em 11 de Junho de 1912.—O Director Geral, interino, *J. M. de Queiroz Veloso*.

Direcção Geral de Saúde

Para os devidos efeitos se publicam os seguintes despachos desta data:

José Joaquim Barbosa de Araújo, delegado de saúde do distrito do Porto, licença de sessenta dias, por motivo de doença.

António da Silva Cabral, chefe da Estação de Saúde de Ponta Delgada, idem, idem, podendo gozar a licença no estrangeiro.

(O pagamento dos respectivos emolumentos effectua-se de harmonia com o disposto nos decretos de 16 de Junho de 1911, publicados pelo Ministério das Finanças no *Diário do Governo* n.º 140).

Direcção Geral de Saúde, em 11 de Junho de 1912.—O Director Geral, *Ricardo Jorge*.

Direcção Geral de Assisténcia

1.ª Repartição

Atendendo ao que representou a mesa administrativa da irmandade de Nossa Senhora do Terço e Caridade, do bairro oriental da cidade do Porto;

Vistas as informações officiaes e o disposto no artigo 438.º do Código Administrativo:

Hoi por bem decretar, sobre proposta do Ministro do Interior, que o quadro do pessoal da sobredita instituição fique constituído nos termos abaixo indicados e com os seguintes vencimentos anuais:

Secretaria:

Um cartorário	540\$000
Um amanuense	336\$000
Um continuo	180\$000

Escolas:

Um professor	372\$000
Um ajudante	240\$000
Uma professora	372\$000
Uma ajudante	240\$000
Um servente	42\$000

Hospital:

Um fiscal	240\$000
Dois médicos a 180\$000 réis cada um	360\$000
Um enfermeiro	120\$000
Dois ajudantes, um a 72\$000 réis e o outro a 54\$000 réis	126\$000
Uma enfermeira	108\$000
Duas ajudantes, uma a 54\$000 réis e a outra a 42\$000 réis	96\$000
Uma cozinheira	86\$400
Uma ajudante	42\$000
Um servente	108\$000
Um porteiro	54\$000

Culto:

Um capellão	120\$000
Um organista	22\$500
Um sacristão	144\$000
Três meninos de coro a 18\$000 réis cada um	54\$000
Um sinciro	12\$000

Comitério:

Um coveiro e guarda	120\$000
-------------------------------	----------

Paços do Governo da República, em 8 de Junho de 1912.—*Manuel de Arriaga—Silvestre Falcão*.

Atendendo ao que representou a Misericórdia de Portalegre;

Vistas as informações officiaes e o disposto no artigo 438.º do Código Administrativo:

Hoi por bem, sobre proposta do Ministro do Interior, elevar o vencimento do cartorário da referida instituição, de 100\$000 réis a 200\$000 réis.

Paço dos Governo da República, em 8 de Junho de 1912.—*Manuel de Arriaga—Silvestre Falcão*.